
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 511/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 511/2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA
DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
JUNCO DO SERIDÓ - PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó,
Estado da Paraíba.**

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei cria, no âmbito da Câmara Municipal de Junco
do Seridó PB, o único Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO
DE APOIO PARLAMENTAR.**

I – O provimento no Cargo será por PORTARIA, de livre
nomeação do Presidente da Câmara Municipal, em que os
requisitos para preenchimento do cargo por parte do nomeado
constam no **anexo I desta lei.**

II - A remuneração do cargo acima é no valor de R\$ 1.400,00
(Um mil e quatrocentos reais)

Art. 2º.As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da
dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB,
28 de fevereiro de 2023.**

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:0454DA4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 02/03/2023. Edição 3313
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>